



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Tipo de parceria: Termo de Fomento

Base legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.418.906/0001-23.

Objeto: manutenção do atendimento especializado ao idoso.

Valor total do repasse: 02.06.01.08.241.0801.0.016.335043-352, cujo saldo atual é de R\$ 520.250,00 (Quinhentos e vinte mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Período: Doze meses

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações, as quais vêm sendo realizadas em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter Subvenção Social nos termos da Lei Municipal nº 2.849, de 28 de novembro de 2.023, por intermédio da celebração de parceria.

Cachoeira de Minas, 25 de março de 2024.

DIRCEU D' ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal